EDITAL N° 040/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2022 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial e temporária de pessoal, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, atendendo à legislação vigente, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 2.216 de 18 de maio de 2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal n° 955/02, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº 1.502/11 e nº 2.207/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por meio de Portaria.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário oficial dos Municípios, painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).
- **1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
 - **1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- **1.6** Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal e mensal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos no quadro abaixo:

Item	Cargo	Escolaridade/ Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Venciment o Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	Médico Ginecologis ta	- Ensino superior completo demonstrado por meio de Diploma em Medicina ou Atestado de Conclusão de Curso, ambos emitidos por instituição de ensino recomendada pelo MEC; - Residência em Ginecologia e Obstetrícia; - Habilitação legal para o exercício da profissão.	01	06h	R\$ 3.315,31	Т

Legenda: T: Prova de Títulos

1.7 Para o cargo acima somente será aplicada Prova de Títulos.

- **1.8** A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo, mediante interesse público, ser prorrogado uma vez por igual período ou rescindido a qualquer tempo por interesse público.
 - **1.9.** No período de vigência da contratação, os contratados estarão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela (Lei Municipal nº 955/2002).

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

RELATIVAS AO CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA

- a) Descrição Sintética: Realizar atendimento individual a pacientes na área de ginecologia e obstetrícia, e eventualmente clínica médica geral.
- b) Descrição Analítica: Examinar pacientes, formulando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativo a sua especialidade médica; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre os caso a ser diagnosticado; Reguisitar e interpretar exames de laboratório e de raios-X; Realizar procedimentos ambulatoriais referentes à especialidade; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns; Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes, com grupos organizados da comunidade e da população em geral; Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; atividades administrativas (documentos, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo. Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail <u>processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br</u>, no período estabelecido no Cronograma de Eventos (item n° 12 do Edital) e conforme as regras do item 1.6 deste Edital, com início às 14h (quatorze horas) do dia 27/05/2022 e término às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03/06/2022.
- **3.1.1** O endereço supracitado é exclusivamente para o recebimento de inscrições e, posteriormente, se houver, para o recebimento de recursos

administrativos, sendo que em nenhuma hipótese deverá ser utilizado para outras finalidades.

- 3.1.2 ATENÇÃO! <u>Será admitido apenas o envio de um e-mail por</u> concorrente, sendo que o descumprimento desta regra implicará na invalidação da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
- **3.1.3** Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos.
 - 3.3 As inscrições serão gratuitas.
- **3.3.1** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- **3.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para a prova de títulos o candidato deverá:

- a) proceder a leitura da íntegra do Edital;
- **b)** imprimir o **anexo I formulário para inscrição e currículo -** preencher com letra legível, datar e assinar;
- c) proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15MB, que deverá ser denominado com o NOME/SOBRENOME do concorrente (ex. Fulano de Tal) e na seguinte ordem:
 - c1. ITEM OBRIGATÓRIO: Formulário para inscrição e currículo;
- **c2. ITEM OBRIGATÓRIO**: Digitalização dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade ou Habilitação);
- **c3. ITEM OBRIGATÓRIO**: Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão do curso de graduação (frente e verso) emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- **c4. ITEM OBRIGATÓRIO**: Comprovante de Habilitação legal para o exercício da profissão, mediante **digitalização do CRM**);
- **c5. ITEM OBRIGATÓRIO:** Diploma de Residência na área solicitada (frente e verso);
- **c6. ITEM FACULTATIVO**: Documentação comprobatória dos títulos para a análise conforme tabelas dos itens 5.7 deste Edital.
- d) Acessar a página inicial do serviço de webmail, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", em seguida, no campo "PARA/DESTINATÁRIO" inserir o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de inscrições processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br, mencionando no local "ASSUNTO" o ano (2022) e o cargo pretendido (exemplo: 2022 Médico Ginecologista); inserir como ANEXO os arquivos em formato PDF e ENVIAR o email. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail sob pena de não aceitação da inscrição do candidato.

OBSERVAÇÃO: QUANDO DO ENVÍO DO E-MAIL DE INSCRIÇÃO, ATENTAR RIGOROSAMENTE PARA AS REGRAS DISPOSTAS NOS ITENS 3.1.1 E 3.1.2 DESTE EDITAL, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES NELES ESTABELECIDAS.

OBSERVAÇÃO 2: Serão aceitos como documento de identidade além do RG, a CNH, Carteira de Inscrição em Órgão de Classe, Passaporte e CTPS.

4.1 A remessa de arquivos digitalizados em formato diverso do solicitado, em qualquer tópico deste edital implicará em não recebimento do documento e não aceitação da inscrição ou desclassificação do candidato, conforme o caso.

5. FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA

- **5.1** O currículo profissional, diplomas, CRM, certificados ou demais documentos comprobatórios deverão ser encaminhados como anexo no e-mail de inscrição
- 5.2 O currículo profissional deverá ser preenchido conforme anexo II do presente Edital, não sendo aceito em outra formatação.
- **5.3** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- 5.4 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (Ensino Superior Completo e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia) não será objeto de avaliação.
- **5.5** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
 - **5.6** Nenhum título receberá dupla valoração.
- **5.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de **zero a sessenta pontos**, conforme os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS- MÉDICO GINECOLOGISTA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da Medicina.	10	20
Pós-graduação (mestrado) na área da Medicina	20	20
Pós-graduação (doutorado, PhD) na área da Medicina	20	20

TOTAL: Até 60 pontos.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **6.1** No prazo máximo de dois dias após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos e a divulgação do resultado preliminar.
- **6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br), abrindo-se

o prazo de 01 (um) dia para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

- **7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **7.1.1** O Recurso deverá ser interposto exclusivamente por e-mail, remetido para o endereço <u>processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br</u>, com as razões anexas em formato PDF, devendo o candidato preencher o campo assunto com o a seguinte redação "RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS".
- **7.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **7.2.1** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **7.2.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **7.2.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação à dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida por sorteio.
- **8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **8.3** A aplicação do critério de desempate ocorrerá após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- **10.1.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei.
- **10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos.
- **10.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **10.1.4** Apresentar comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão exigido para o cargo.

- 10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.
- **10.2** A convocação ocorrerá após a homologação final do resultado do Processo Seletivo e de acordo com a necessidade do Município.
- **10.3** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **10.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- **10.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31 de dezembro de 2022.
- **10.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus enderecos.
- **11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12. CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS		
Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado	27/05/2022		
Período de Inscrições	27/05/2022 a 03/06/2022		
Homologação das inscrições	06/06/2022		
Recurso contra a homologação das	Até às 23h59min do dia		
inscrições	07/06/2022		
Julgamento e divulgação de seu resultado, dos recursos, inclusive, quando necessário, da homologação ou revisão da decisão pelo Prefeito e publicação da homologação após recursos	08/06/2022		
Análise dos títulos (currículos) e divulgação do resultado preliminar	09/06/2022		
Recurso da prova de títulos	Até às 23h59min do dia		
	10/06/2022		
Julgamento e divulgação de seu resultado,	14/06/2022		

dos recursos, inclusive, quando for o caso, de homologação de decisão ou revisão desta pelo Prefeito	
Sorteio para definir classificação (se necessário)	15/06/2022
Homologação do resultado final	15/06/2022
Convocação dos selecionados	A partir do dia 17/06/2022

Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.

12.1 O Cronograma de Eventos poderá ser objeto de alterações, a critério da Administração.

Fagundes Varela, 25 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE Prefeito Municipal



ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N° DA INSCRIÇAO: (p	reenchimento exclusivo pela comissao)
CARGO	
1 - IDENTIFICAÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASC://	
CPF N°:	RG N °:
NACIONALIDADE:	
ESCOLARIDADE:	
ENDEREÇO:	N°:
MUNICÍPIO:	CEP:
E-MAIL :	
2 - DOCUMENTOS:	
() Documento de Identidade	() CPF () Currículo
() Outros () CRM	
() Procuração (instrumento em	anexo)
3 - Declaro ter plena ciência do o	conteúdo do Edital de Processo Simplificado nº 09/2022,
utorizando ao Município de Fagur	ndes Varela a publicizar o resultado do certame, constando med
ome, classificação e respectiva p	ontuação em Editais de Classificação.
Assinatura Candidato	Assinatura Membro da Comissão

ANEXO II CURRÍCULO PROFISSIONAL

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato:		_ Nº Inscrição:
--------------------	--	-----------------

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº	HISTÓRICO/RESUMO	Carga Horária		

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuaç ão por título	Quantidade (Candidato preenche)	Pontuação do candidato (Candidato preenche)	ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (Pontos por categoria) NÃO PREENCHER
Pós-graduação <i>lato sensu</i>				
(especialização) na área da Medicina	10			
Pós-graduação (mestrado) na área da Medicina	20			
Pós-graduação (doutorado, PhD) na área da Medicina	20			
TOTAL				

Data:	de maio de 2022.		
			_
		Assinatura	



Anexo III

PROCURAÇÃO

Eu,				,	Carteira	de
ldentidade nº	, residente e d	omiciliado na	rua			, nº
, ap	_, no bairro	, na	cidade de _		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
nomeio e constituo					, Carteira	de
ldentidade nº	, con	no meu proc	urador, com	poderes	específicos ¡	oara
realizar inscrições/interpor	recursos/entrega	de títulos,	no Processo	Seletivo	Simplificado	nº
006/2022, para o cargo de _						
		Município de	Fagundes Var	ela, c	de maio de 20	022.